



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.822/2025

de 09 de abril de 2025.

“Dá nova redação ao art. 1º do Decreto nº 3.821,
de 08 de abril de 2025 e dá outras providências”.

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto,
no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - O artigo 1º do Decreto nº 3.821, de 08 de abril de 2025,
passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Com exceção dos serviços essenciais (inclusive o Setor de Raio X), fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais no dia 17 de abril de 2025, quinta-feira".

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 09 de abril de 2025.

HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e,
por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORIAS
SECRET. ADMINISTRATIVO